



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 no valor de R\$ 2.352.389,53 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2022, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1000	Recursos Livres	699.496,74
1094	Retenções em caráter consignatório	65,86
1009	Operações de Crédito Internas - Contratos	14.529,95
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	42,32
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	284,78
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	61,72
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	45.957,39
1105	Alienação de Veículos Adquiridos Outros Recursos Manutenção de Ensino	10.000,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.496,24
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	22.206,52
1107	Salário Educação	23.617,18



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

1120	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	216,84
1121	Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	16.938,33
1122	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	14.076,03
1131	Programa Brasil Carinhoso	770,50
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.909,77
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	78.548,18
2937	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento	100.038,39
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	307,15
1304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	103.333,95
3495	Atenção Básica	1.538,29
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.883,73
1495	Atenção Básica Estadual	13.366,86
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.e Hospit. Estadual	136,49
1497	Vigilância em Saúde	1.679,54
1500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	2.065,09
1501	Receitas de Alienações de Ativos	1.641,52
1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.	340,26
1507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.195,55
1512	CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	68,33
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	56.807,56
7000	Vigilância em Saúde Estadual	145.290,30
7001	Assistência Farmacêutica Estadual	22.200,26
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	36.624,01
7003	Vigilância em Saúde Estadual	161.837,44
7004	Atenção de Média e Alta Compl. Ambu. e Hospitalar - Estadual	34.329,90
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	35.922,48
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB	259.340,00
1838	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - 01 Veículo utilitário	6.701,23
1839	Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - Aquis. de Calcário Dolomítico Ensacado	975,21
1840	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ I	30.948,89
1841	Prog. de Revit. da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ II	48.021,31
1843	Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Conv. 907653/2020 - MAPA	0,00
1844	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - Conv. 925225/2021 - MAPA	835,51
1845	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV. 348/2022 - SEDU	0,00
1846	Barracão Industrial - Conv. 877/2022 - SEDU	4.433,24
1848	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento	103.492,83
1849	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio	51.746,41
1880	Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	5.389,86



MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

1893	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III	66.246,23
1895	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	686,92
1896	Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	263,80
1898	Programa FIA Incentivo Atenção à Criança e ao Adol. com Def.	16.620,19
1899	Programa FIA CMDCA	1.045,73
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.313,43
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	335,34
1940	Bloco de Financ. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único	24.167,95
TOTAL		2.352.389,53

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 18 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal